



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

<p>PROTOCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>378 Livro 03 Folha 81 em 25/04/89</p> <p>Hora: 8h30</p> <p><i>W. Barboza</i></p> <p>Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º _____</p>
--	--	------------------

AUTOR Vereador DR. CARLOS ROBERTO BARBOZA-PTB

PROJETO DE LEI Nº 057/89, DE 25.04.89

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito situada à rua São Benedito nº 10, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 25 de Abril de 1989.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/05/89

W. Barboza

Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA
Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Barra do Garças-MT


A T E S T A D O

O DOUTOR GERSON FERREIRA PAES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA FORMA DA LEI, etc...

A T E S T A, a requerimento da parte interessada, que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO BENEDITO, está funcionando nesta cidade, à Rua São Benedito nº 10.

É o que cumpro atestar.

Barra do Garças, 21 de abril de 1989.


Dr. GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito
Diretor do Foro

VALDON VARJÃO
Tabelião VitalícioHELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Substituta


Certidão



Certifico e dou fé, que foi registrado neste Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, o Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, com sede nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sob o Nº 633 do Livro A-D de Pessoas Jurídicas. Registrado em data, de 04/04/89. Juntamente com duas Atas. 1ª ATA DA FUNDAÇÃO, registrada sob o Nº 635 do Livro A-D de Pessoa Jurídicas. 2ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETÓRIA. Registrada sob o Nº 634 do Livro A-D de Pessoas Jurídicas. As demais condições, constam da via que fica arquivada neste Cartório.

O Referido, é Verdade e Dou Fé.

BARRA DO GARÇAS, 12 de Março de 1.989.


Lindinalva Rodrigues Moreira
ESCREVENTE - CARTÓRIO II OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSC. MUNICIPAL

N.º 01-03529-01

Vencimento: 31/12/1989

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1611

O Sr. *Paulo César Raye de Aguiar*, Prefeito Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o processo prot. sob o n.º 1433/89 desta

Prefeitura, concede a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO BENEDITO

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer suas atividades no exercício de 1989, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

1.º - Denominação do Estabelecimento: SERVIÇOS COMUNITARIOS E SOCIAIS

2.º - Ramo: 3.º - Atividade principal

4.º - End. do Estabelecimento: RUA SÃO BENEDITO N.º 11

5.º - Início das Atividades: 6.º - Resp. p/ Firma

Barra do Garças-MT, 11 de ABRIL de 19 89

Benedicto G. D. Herculina
DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO

Diretor de Tributos

Sra. D. C. Vicente Nascimento
Secretaria de Finanças - 1989

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

01 371 228/0001-50

2 cópias

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS												
03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC?	SM	01 8	ANO	X 02 6	9	07	MES DE BALANÇO	01	PERCENTUAL DO CAPITAL	01	DE ORDEM REGIONAL	01	DE ORDEM ESTRANGEIRA	02	8

04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SM	03 0	ANO	04 9	2	08	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	01 6	ENTRE C\$ 100,00 E C\$ 1.000,00	02 4	MAIS DE C\$ 1.000,00	03 2	6
----	---	----	------	-----	------	---	----	-------------------------------------	------	---------------------------------	------	----------------------	------	---

05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC	Nº ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE	0	06	NATUREZA JURÍDICA	10	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:	6
----	-------------------------------------	----------	---------	----------	---	----	-------------------	----	---	---

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
04 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE:				ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
IPF	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			SOC. EM CONTAS DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
				SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
				FILIAL, SOCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE						
11	DESCRIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. SÃO BENEDITO	12	CODIGO	8 0 2 2	9

08 DENOMINAÇÃO			
13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO BENEDITO	

14	NOME DE FANTASIA	
----	------------------	--

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE					
15	TIPO (RUA, AV, ETC.)	RUA	16	NOME DO LOGRADOURO	ROBERTA AGUIAR
17	NÚMERO	S N	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
19	BAIRRO OU DISTRITO	SÃO BENEDITO	20	CEP	7 8 3 0 0
21	MUNICÍPIO	BARRA DO GARÇAS	22	CODIGO DO MUNICÍPIO	9 0 3 5
			23	CODIGO DA INSPECTORIA	

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	
24	INSCRIÇÃO NO CPF
137401641	151

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
25	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	26	CODIGO
	1462/9035	27	ANO
		28	GRUPO
		29	NÚMERO
			01

26	NOME
JOÃO MARTINS DA SILVA	

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
12462/9035	
18 SET 1987	
BARRA DO GARÇAS - SP	

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
27	DATA
18.09.1.987	

28	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
<i>[Assinatura]</i>	

14 PARA-USE DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
30	DATA DE RECEPÇÃO	31	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
18/09/87		0103491-0	

AGROPECUÁRIA PANVEL S.A.
BR-163 - Distrito de Bauri
Rosário Oeste - MT
C.G.C.F. Nº 03.967.957/0001-08

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMUNICAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sede social localizada na Fazenda Panvel, BR-163 - Km 420, Distrito de Bauri - Rosário Oeste, MT, às 8 h (oito horas) do dia 20 de abril de 1989, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

1 - EM REGIME ORDINÁRIO

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988;
- Apurar a correção de valores monetária do Capital Social e sua capitalização;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores;
- Corrigir o livro de subscrição do Capital Social e consequente alteração estatutária.

2 - EM REGIME EXTRAORDINÁRIO

- Conversão do Capital Social para nova moeda;
- Aumentar o Capital Social autorizado em R\$ 42.147,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros novos) mediante subscrição particular;
- Outros assuntos de interesse social.

Rosário Oeste, 01 de março de 1989.
Sérgio Geraldo Pizzato
Wilton Ricardo A. Mottin
Wolfgang Otto Weber
CONSELHEIROS C: 1180

AGROPECUÁRIA PANVEL S.A.
BR-163 - Distrito de Bauri
Rosário Oeste - MT
Inscr. Es. Nº 016.00985.4
CGCMF 03.967.957/0001-08

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na BR-163, Distrito de Bauri - Rosário Oeste-MT, os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.88.

Rosário Oeste-MT, 17 de fevereiro de 1989.
Sérgio Geraldo Pizzato
Wilton Ricardo A. Mottin
Wolfgang Otto Weber
CONSELHEIROS C: 1178

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO BENEDITO.

Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, com Base Territorial no Bairro São Benedito e Adjacências na cidade de Barra do Garças — Estado de Mato Grosso.

Artigo 1º — A Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, fundada em 1º.09.1.987, na cidade de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração ilimitada, regendo-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º — A Associação tem por finalidade congregar os moradores da Vila Serrinha, para um trabalho sócio-educativo e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda amparar e defender os interesses gerais da comunidade representando-a perante os Poderes Públicos Federal, Estaduais e Municipais colaborando com estes no estudo e solução dos problemas que direta e indiretamente possam de qualquer forma interessar às atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a maioria das condições sócio-econômicos, profissionais ou culturais de seus moradores.

Manter intercâmbio com as demais Associações e Clubes existentes na Vila bem como a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Artigo 10º — A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidades de reeleição.

Artigo 14º — São órgãos deliberativos da AMB.S.B a Diretoria e a Assembleia Geral.

Artigo 29º — Os casos omissos, bem como os de magna importância para a Associação serão devolvidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Barra do Garças 1º de setembro de 1.987.

3

1

EXTRATO DO ESTATUTO ESPIRITA SÃO SEBASTIAO

O Centro Espirita São Sebastião, com sede na cidade de Guiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, sito à R. Professor Cerilo, Bairro São Benedito nº 137 bairro São Benedito, é uma sociedade civil com personalidade jurídica com fim de duração por tempo indeterminado e tem por finalidade o seguinte: a — O estudo teórico e prático do espiritismo de conformidade com os ensinamentos umbandistas, b — A prática do amor e caridade, espiritual e material, por todos os meios aos seu alcance, c — Imanação e entendimentos entre todas as Sociedades Espíritas Umbandistas. A entidade será administrada por uma diretoria composta de: a — Um presidente; b — Um vice presidente c — um secretário; d — um tesoureiro, e — um conselho formado por três pessoas. A entidade filiará depois de registrado em Cartório Jurídico à Federação Espirita Umbandista de MT, órgão controlador de todas as sociedades e entidades espíritas umbandistas do Estado. Qualquer entidade espírita umbanista dentro do Estado de Mato Grosso, seja filiada ou não poderão ser fiscalizadas em qualquer momento pela Federação Espirita Umbandista do Estado de MT. Todas entidades membros filiadas são obrigadas a participar da grande festa umbandista que serão realizadas todos os anos no dia 08 de Dezembro, "Dia Consagrado aos Umbandistas do Estado, D.O. de 11.01.84.

Em, 13.03.89.

NELSON FREDERICO PINTO — Responsável
D. G.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PALMARES, COM BASE TERRITORIAL EM BARRA DO GARÇAS — MT.

CAPITULO I

Denominação, Fins, Direitos e Deveres da A. M. J. P.

ARTIGO 1º — A Associação dos Moradores do Bairro Jardim Palmares, fundado em 18.01.89, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade de fins não econômicos e duração ilimitada regendo-se pelos presentes Estatutos.

ARTIGO 2º — A Associação tem por finalidade congregar os moradores do Bairro Jardim Palmares, para um trabalho sócio educativo e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda amparar e defender os interesses gerais da comunidade, representando-a perante Públicos Federais, Estaduais e Municipais, colaborando com estes no estudo e soluções dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a maioria das condições sócio-econômicos, profissionais ou culturais dos seus moradores.

Manter intercâmbio com as demais associações e clubes existentes no Bairro Jardim Palmares, bem como a União das Associações de Moradores de Bairros de Barra do Garças.

ARTIGO 3º — São Prerrogativa da Associação:

a) Eleger os seus dirigentes.

b) Colaborar com as entidades Públicas ou privadas como órgão consultativo e executor no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a comunidade.

CAPITULO X

Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO 28º — Fica a diretoria autorizada a promover a regularização e registro da A. M. J. P bem como filiá-los na União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

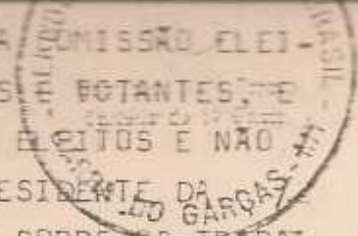
Barra do Garças, 10 de março de 1.989.

Cecilio Tavares da Luz — Presidente

Maria Auxiliadora B. Oliver — Secretária

ATA DA ASSEMBLEIA DAS ELEIÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE BARRA DE
BARÇAS, REALIZADA NO DIA DESENOVE DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS
E OITENTA E NOVE, NOS SEGUINTE BAIROS, CAMPINAS, BARRA DE BARÇAS,
DE RODRIGUES, BAIRRO NOVA BARRA UMA ASSEMBLEIA COM VITÓRIA DE CAR-
MINDA ESTEVES CARLOS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, JOSÉ PEREIRA DA
SILVA; BAIRRO PONTAL ANTONIO CARLOS MARACAIPE, BAIRRO JARDIM ARA-
GUATA, LUIZ CARLOS SANTOS, BAIRRO PONTALUGA, DAMARCO MORAES DE
OLIVEIRA; BAIRRO SERRINHA, SEBASTIÃO PEREIRA CAMPOS; BAIRRO SENAS MAR-
QUES URLANDINO BATISTA DE MOURA, BAIRRO SÃO BENEDITO, LILIAN MARIA
TOLEDO PICCHI; BAIRRO JARDIM MARIANI, MIGUEL MOREIRA DA SILVA;
BAIRRO JARDIM AMAZONIA, ROSELI PLAVIAK; BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, WIL-
SON FERNANDES FILHO; BAIRRO NOVA BARRA SUL, Sra. VIVI ALVES DOS SAN-
TOS; BAIRRO JARDIM PALMARES, CECILIO TAVARES DA LUZ; BAIRRO RECAN-
TO DAS ACACIAS, ELIEL GUALBERTO RESENDE; BAIRRO PARAGUANA, PEDRO
ANTONIO FELIX MEDEIRO; BAIROS TODOS COM O MELHOR CLIMA DE ORGA-
NIZAÇÃO, JÁ VISTO NAS ELEIÇÕES ANTERIORES O QUAL FOI UMA PARTICI-
PAÇÃO EM MASSA EM TODOS OS BAIROS, E FICANDO AS POSSES PARA SER
FEITA SIMBOLICA, NAS DEPENDENCIAS DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MO-
RADORES NO MESMO DIA, ÀS 20 HORAS COM A PRESENÇA DAS SEGUINTE
AUTORIDADES COMUNITARIAS E PESSOAS LIGADAS AS COMUNIDADES LOCAIS
ESTAVAM PRESENTES DE SENHORES: PRESIDENTE DA FEMAE, Sr. GERALDO
MAGELLO, REP. DA UNIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT, ANTONIO PEREIRA CABRAL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ, DERMIVAL RIBEIRO DOS SAN-
TOS PRESIDENTE FEDERAÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA PAULO MARQUES
PRESIDENTE DE ASSEMBLEIA COMUNITARIA DISTRITO FEDERAL ANTONIO RAMOS
CURDELL, REPRESENTANTE COFASPE, DE SÃO PAULO, TEREZA; DIRETOR FI-
NANCEIRO DA FEMAE, SIBLEY MORENO; DIRETOR SOCIAL, MARIA CONCEIÇÃO
MATOS; REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE POXORÉU-RI, PE-
DRO GOMES ROSA; SECRETÁRIO GERAL DA CONAM, Sr. VALMIR CARDOSE;
DIRETOR DE DERMAT. DE JOÃO BATISTA REBO; DIRETOR DE SESI, NATA-
LINO BUSLER; PROMOTOR DE JUSTIÇA, Sr. WILSON PEDRO PLAVIAK; DEP.
ESTADUAL, JOSÉ DE ARIMATEIA; PRESIDENTE DA UNIÃO, JOSÉ RODRIGUES;
E O VEREADOR ELDO JACARANDÁ; E PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMI-
SSÃO ELEITORAL, LOURENÇO REBO; E DANDO A ABERTURA O PRESIDENTE DA
UNIÃO E EM SEGUIDA O Sr. GERALDO MAZELA, PRESIDENTE DA FEMAE;
EM SEGUIDA O Sr. VALMIR CARDOSE, SECRETÁRIO GERAL DA CONAM LEU O
TERMO DE COMPROMISSO E EMPRESSOU AS DIRETORIAS, DE TODOS OS BAI-
ROS QUE FOI REALIZADA A ELEIÇÃO, EM SEGUIDA FOI FALADA AOS PRE-
SIDENTES A PRESIDENTE ELEITA, DONA ROSELI PLAVIAK DO BAIRRO JAR-
DIM AMAZONIA, EM SEGUIDA FALOU O DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ DE ARIMA-
TEIA COMO OS OUTROS COMUNITARIOS PARABENIZARAM O EVENTO QUE DESSE
RAZ SER INEDITO EM TRABALHOS COMUNITARIOS JÁ EXISTENTE NO PAÍS./

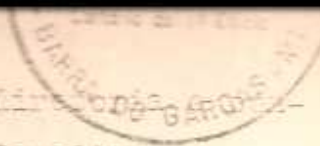
E SEGUIDA FALOU O Sr. LOURENÇO REGO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEI-
 TURAL AGRADECEU O BOM COMPORTAMENTO DOS CANDIDATOS E VOTANTES, E
 DISSE SOBRE O COMPROMISSO DE TRABALHARMOS JUNTOS, ELEITOS E NÃO
 ELEITOS. EM SEGUIDA FALOU O Sr. ANTONIO RAMOS, PRESIDENTE DA
 ASSEMBLÉIA COMUNITARIA DO DISTRITO FEDERAL, FALOU SOBRE OS TRABAL-
 LHOS DA COMUNIDADE EM GRUPOS, FALOU DEPOIS O Sr. PAULO MARQUES,
 PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA, AGRADECEU O
 CONVITE DO PESSOAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, FALOU DEPOIS O PROMO-
 TOR DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT, FALOU DEPOIS O Sr. VEREADOR/
 ELDO JACARANDÁ JUNIOR DEU O SEU APOIO AS COMUNIDADES, PORQUE NÃO
 FOI POSSIVEL ANTERIORMENTE NOS MEIOS COMUNITARIOS, FALOU SOBRE A
 UNIÃO DOS PRESIDENTES E SEUS DIRETORES, A COBRAR DE SEUS ADMINIS-
 TRADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E TAMBEM FALOU O PRESIDENTE DA FE-
 MAB, Sr. GERALDO MARGELLO, PEDINDO 1 MINUTO DE SILENCIO EM MEMORIA
 AO SAUDOSO "BIÉ" E EM SEGUIDA DISSE SOBRE O MOVIMENTO COMUNITÁRIO
 REFORÇAR O PROCESSO DE MUDANÇAS, QUE POSSA BENEFICIAR A TODOS, FA-
 LOU SOBRE O APOIO DO VALMIR CARDOSO, A TODOS AS COMUNIDADES, FA-
 LOU O Sr. VALMIR CARDOSO REPRESENTANDO A CONAM E FALOU SOBRE AS
 QUANTIDADES DE ELEIÇÕES EM UM SÓ DIA, COM POSSE SIMBOLICA, E COM
 BANDA DE MUSICA DA PREFEITURA E MUITAS AUTORIDADES E FALOU SOBRE
 OS FUNDADORES DA UNIÃO E ASSOCIAÇÃO, FALOU SOBRE A SEMENTE TRA-
 ZIDA POR ELE, E OUTROS DE CUIABÁ E FALOU TAMBEM SOBRE HOJE TER NA
 DIREÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MILITAR, PEDREIRO, E TODA A CLASSE PROFI-
 SIONALIZANTE E FALOU SOBRE A SUA CANDIDATURA A PRESIDENCIA DA CO-
 NAM FALOU QUE A ASSOCIAÇÃO É A BASE DE TODOS OS TRABALHOS COMUNI-
 TARIOS, TERMINO EU GERVALDO FREITAS CORDEIRO, ESTA ATA.
 BARRA DO GARÇAS 19 DE FEVEREIRO 1.989.



Cartório - Barra do Garças - MT
 Reconhecido em Barra do Garças - MT
 José Rodrigues de Freitas,
 Ezequiel N. de Sante
 Em ...
 Por ...
 25/02/89
 VE
 VALIDEZ

UNHEGO
 União de Bairros de Barra do Garças
 José Rodrigues de Freitas
 PRESIDENTE

UNHEGO
 SECRETARIO



Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de direção e conselho fiscal da Associação dos Moradores do Bairro São Benedito.

Às 19:00 horas do dia dezanove (19) de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e nove na sede da Secretária de Esportes, situada à Rua 'Fic III 312', compareceram as pessoas que assinam esta Ata para eleger a nova diretoria da Associação, dentro do que foi estipulado pelo Edital de Convocação emitido pela União das Associações de Moradores de Bairros de Barra do Garças, tendo os trabalhos encerrados às 17:00 horas. Compareceram à eleição duas chapas. A chapa um (1) foi encabeçada pelo senhor Pedro Ferreira Nobre. A chapa dois (2) foi encabeçada pela senhora Lillian Maria de Toledo Picchi. Foram apresentados à mesa, como fiscais, os senhores Rubens Sampaio de Matos e Graciolina Bastos. Representando a chapa 01: Rubens Sampaio de Matos; representando a chapa 02: Graciolina Bastos. Presidindo os trabalhos estava o senhor Wilson de Souza, que pediu a mim, Iracema Martins de Almeida que lavrasse a presente Ata dos atos, compondo ainda a mesa, a senhora Lucilene Pereira dos Santos como mesária. Exatamente às dezessete (17) horas o senhor Wilson de Souza, presidente da mesa determinou o encerramento da votação, tendo sido verificado o comparecimento de 277 votantes. Em seguida o senhor presidente convidou os fiscais e os candidatos a presidente para assistirem à contagem dos votos, servindo como escrutinadores o próprio presidente da mesa senhor Wilson de Souza, a 2ª mesária, senhora Lucilene Pereira dos Santos e eu, secretária e 1ª mesária Iracema Martins de Almeida, tendo, ao final da contagem, sido apurado 136 votos para a chapa 01 e, finalmente 141 votos para a chapa 02, ficando ainda apurados nenhum voto nulo e 02 votos brancos. Ao final da apuração o senhor presidente proclamou a chapa nº 02 como a vencedora da eleição, a chapa nº 01 como a segunda colocada. Ficando eleita e empossada a chapa nº 02 - Igualdade e Trabalho - assim constituída a nova diretoria:

Presidente de Honra	Denise Raye Aguiar
Presidente	Lillian Maria de Toledo Picchi <i>Lillian Maria de Toledo Picchi</i>
1º Vice-Presidente	Heitor Pizzari
2º Vice-Presidente	Veralúcia L...
Secretário Geral	Mariana Tuscior de Almeida

Cartaria do 1º Ofício - Barra do Garças - MT

Reconheço verdadeira a firma de Lillian M.B. Picchi

Em testemunho da verdade
Barra do Garças, 04/19/89

[Assinatura]

TABELÃO



1º Secretário
 2º Secretário
 Diretor Financeiro
 1º Desembargador
 2º Desembargador
 Diretor Econ. Social
 Diretor de Esporte
 Diretor de Saúde
 Craador
 Bibliotecário

Cláudia Ferreira Freitas
 Ivanildes Azevedo da Silva
 Ademir Gallina →
 Sinair da Silva
 José Carlos de Moraes
 Marli A. Magalhães
 Valdemir Alves Feitosa
 Quindinho Tolentino de Meiros
 Maria Lucia Pinzatto
 Graciolina Bastos

Conselho Fiscal:

1º
 2º
 3º

Marcio Roberto Martins de Carvalho
 Hilda Ribeiro dos Santos
 Leda Vieira

Suplentes:

1º
 2º
 3º

João Martins da Silva
 Maria Madalena Ventura
 Adilson José de Freitas

Tudo tula decorrido normalmente e nada mais havendo a ser relatado, o senhor presidente, encerrando a Assembléia, determinou que fosse feita esta Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos aqueles que assim o desejarem.

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1.989.

Rubrica

Rubrica

Maria Madalena Ventura

Cláudia Ferreira de Freitas

Hilda Ribeiro dos Santos

Veralúcia Lima Silva

Ivanildes Azevedo da Silva

Graciolina Bastos

Cláudia Martins da Silva

Adilson José de Freitas

José Carlos de Moraes

Rubrica

Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
 CERTIDÃO
 CERTIFICADO de existência do documento
 das fls. _____ do livro A-10 " sob
 nº 634 de ordem em 04/04/89

Juiz

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURIDICAS
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
 PROCESSO Nº 4621/83 Livro A
 Em 04/04/89



Rubrica

- Maria Lucia Fizzatto
- Valdomira Vieira Lima
- Quidinho T. de Queiros
- Iêda Vieira
- Arnelina Queiros dos Santos
- Aparecida Scalabrini Ferreira
- Rita de Cássia Ferreira
- João Faveira dos Santos
- Dilva Lopes dos Santos
- Dinalva Lopes Claudio
- Angela Z. G. Simões
- Cincinato Simões
- Flomeci Nunes da Silva
- João Martins da Silva
- Rubens Martins da Silva
- Ildete Neves da Silva
- Célia Ferreira Câmara
- Maria Auxiliadora Câmara
- Gelmir Ferreira Câmara
- Mironar Ferreira Câmara
- Cecilvia P. Camara Ferreira
- Antonio Orlando da Silva

Rubrica

- Denise L. R. Aguiar
- Patricia de Freitas Barros
- Afra Maria de Freitas Barros
- João Batista Lelis de Barros
- Vera Maria Magalhães Dias

Rubrica

- Rachel Magalhães Dias
- Sônia Irene R. Dias
- Maria de Jesus Ramalho
- Marilene R. Brito
- Valdomira Gomes Oliveira
- Iraci Gomes Oliveira



- Yara Lúcia Fernandes Lima
- Maria Duarte Rocha
- Francileuda Vieira de Moura Ramalho
- Jaci Pereira da Silva
- Antonio Martins da Silva
- Maria Aparecida S. Nogueira
- Manuela Maria de Jesus
- Cacilda Maria Lauro
- Belonizis Barbosa Ferreira
- Maria Velusia Alves
- Marly da Silva Medrado
- Zilda Lucas de Lima
- Maria de Queiroz
- Edith David Freitas Dary
- Izaul Pereira dos Santos
- José Ribamar de Araujo
- Rita Marcia Miranda
- Maria Ribeiro de Sousa
- Maria José Ferreira da Silva
- Iva de Cliveira Araujo
- José Barros Machado
- Rita Coelho Machado
- Mauricio Coelho Machado
- Diva Alves de Cliveira
- Valdonerio Alves de Oliveira
- Maria Alves da Rocha
- Maria Helena de Moraes
- Lélio Martins de Oliveira
- Glória Maria Gonçalves Oliveira Peres
- Mercina Pereira da Silva
- Luzia Moreira dos Santos
- Delzaida Silva dos Santos
- Ema Maria Gomes Oliveira
- Maria de Fátima G. Moraes
- Theresa Ramalho dos Santos
- Veridiana Ribeiro Brito



- Victória Paula Costa Franco
- Maria das Neves C. Silva
- Maria Teresinha J. Lemos
- Aralia Pereira Silva
- Geni Franco Costa
- Jane Franco Costa
- Paulo de Araujo Rasmalho
- Anastácio de Castro Silva
- Gercino Duarte dos Santos
- Geneci Costa Franco
- Inúbrica
- Joaquim F. Silva
- Inúbrica
- Creusa Ferreira Nobre
- Antonio Gomes da Silva
- Cidália Ferreira Lima
- Jucelina de Freitas Ferreira
- Nehie Ferreira Franco
- Mancel Melito da Silva
- Silvia Regina Pérez Silva
- Marcio Roberto Martins Carvalho
- Lucimar A. S. Carvalho
- Melena de Fátima Silva Santos
- Brandina Teixeira de Oliveira
- Laura Martins Cabral
- Vera Lúcia F. Ataídes
- Valdoniro Pereira Souza
- Veronice Borges Souza
- Mátia Sousa Nobre
- Pedro Ferreira Nobre
- Nalú Ramos Oliveira de Paula
- Louriberto F. de Paula

Aos primeiros dias do mês de setembro do ano de hum mil novecen-
tos e oitenta e sete, se reuniram na sede da Capela São José, do Bair-
ro São Benedito, os Senhores João Martins da Silva, Heitor Pizzatto,
Wilson Ferreira Nobre, Lillian Maria de Toledo Picchi, Sinair da Silva,
Vera Lucia Lima Silva, Graciolina Bastos, Maria Lucia Pizzatto, Maria Ma-
dalena Ventura, Flomeci Nunes da Silva, Maria de Jesus Martins da Silva
José Alves Feitosa, Olinda Martins da Silva, Marcio Roberto Martins de
Carvalho, Mariana Queiros de Almeida, Otaviano Marques da Silva, Eliete
Lima Matos e, representando a União das Associações de Moradores de Bar-
ra do Garças o Senhor Onofre Sebastião - Presidente e o Senhor Luzimar
Ferreira da Silva - Secretário Geral, para fundar uma Associação compo-
sta de uma Diretoria para representar os moradores do Bairro São Benedi-
to de Barra do Garças, perante os Órgãos Públicos Municipais, Estadu-
ais e Federal; também defender os interesses da coletividade deste bair-
ro. Ela terá por objetivo, trazer benefícios para o bem-estar da comuni-
dade. Será também neste exato momento, eleita com o voto dos presentes,
uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, assim constituídos: Pre-
sidente, Secretário, Tesoureiro, e dois membros, que terá tempo indeter-
minado para convocar eleições de acordo com a União das Associações de
Moradores de Barra do Garças. Depois de votado e empossado, ficou as-
sim constituída a Comissão Provisória:

Presidente : João Martins da Silva

Secretário : Flomeci Nunes da Silva

Tesoureiro : Sinair da Silva

Membros : Wilson Ferreira Nobre

Marcio Roberto Martins de Carvalho.

Esta Comissão tem poderes para representar e defender todos os objeti-
vos em prol da comunidade da Associação do Bairro São Benedito, ficando
assim fundada esta Associação.

Nada mais a ser declarado, eu, Mariana Queiros de Almeida, lavrei
e assino esta Ata de Fundação.

Barra do Garças, 1º de Setembro de 1.987.



Mariazeiros de Almeida *M. Almeida*

Ilegível

Lilian Maria de Toledo Picchi *M. Picchi*

João Martins da Silva

Maria Madalena Ventura

Veralúcia Lima Silva

Graciolina Bastos

Clinda Martins da Silva

Ilegível

Maria Lucia Tissatto

Plomeci Nunes da Silva

RECONHEÇO

Cartório de Barra do Gargas - MT
 Recolho a firma de
Albion M. B. Picchi
 Em testemunho de verdade
 Barra do Gargas 04/04/89
 TABELIAO

Oficial
 de ordem nº
 das Es.
 CERTIDÃO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 documento nº
 635

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE BARRA DO GARGAS - MT
 PROTOCOLO
 Nº 1623 183 A
 Em 04/04/89

[Signature]

[Signature]



CAPÍTULO I

DESIGNAÇÃO, FINS, DIREITOS E DEVERES DA A.M.B.S.D.

Artigo 1º - A Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, fundada em 15/09/1987, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração ilimitada, regendo-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade congregar os moradores da Vila Berrinha, para um trabalho sócio-educativo e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda, angariar e defender os interesses gerais da comunidade, representando-a perante os poderes Públicos Federal, Estaduais e Municipais colaborando com estes no estudo e solução dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a maioria das condições sócio-econômicas, profissionais ou culturais de seus moradores.

Mantendo intercâmbio com as demais Associações e Clubes existentes na Vila, bem como a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Artigo 3º - São Prerrogativas da Associação:

- a) - Eleger os seus Dirigentes.
- b) - Colaborar com entidades públicas ou privadas como órgão consultivo e executor no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a comunidade.

Artigo 4º - São deveres da Associação:

- a) - Prestar toda assistência necessária aos associados na defesa de seus direitos perante as autoridades administrativas ou em juízo.
- b) - Prestar serviços de assistência social e educativa para os associados, visando a orientação e proteção dos mesmos.
- c) - Organizar dentro de suas possibilidades uma biblioteca e manter em arquivo as leis e regulamentos relativos ao interesse público, a

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES



Artigo 5º - O número de sócios da A.M.B.S.B. é ilimitado, sendo considerado como tais os fundadores e os que, tendo idoneidade moral, vierem a ser admitidos pela Diretoria.

Artigo 6º - O quadro social compreenderá as seguintes categorias:

a)- Sócios fundadores, que serão todas as pessoas signatárias da A de fundação da Associação que contribuem com uma mensalidade a ser fixada pela Assembléia.

b)- Sócios honorários, os que não sendo sócios, prestarem relevantes serviços à sociedade.

c)- Sócios contribuintes, todos aqueles que vierem a ingressar na Associação depois da fundação da mesma e contribuírem com a mensalidade a ser estipulada.

Parágrafo 1º - O título de sócio honorário será conferido, por votação pela assembléia geral, mediante proposta de um terço (1/3) dos sócios no mínimo, ou da Diretoria.

Parágrafo 2º - Com exceção dos honorários, os demais são considerados sócios efetivos.

Artigo 7º - São direitos dos sócios:

a)- Participar das reuniões da Associação, discutindo e votando os assuntos em pauta.

b)- Apresentar à Diretoria quaisquer questões de interesse da comunidade, bem como sugerir as medidas que acharem convenientes.

c)- Solicitar auxílio da Associação nos casos de seu interesse.

d)- Gozar de todas as vantagens dos serviços da associação.

e)- Votar e ser votado, exceto os sócios honorários, na eleição da Diretoria e conselho fiscal.

Artigo 8º - Deveres dos sócios:

a)- Participações das reuniões ordinárias e extraordinárias e colaborar com a administração da sociedade para plena consecução de seus fins.

b)- Respeitar o presente Estatuto e, aceitar e desempenhar com

dele e interesses e dignidade o cargo para que forem eleitos, ou designados.

- c)- Pagar pontualmente suas mensalidades ou contribuições.
- d)- Respeitar e acatar as autoridades constituídas.
- e)- Incentivar a solidariedade entre os sócios.

Artigo 9º - A exclusão do associado dar-se-á a pedido do sócio ou nos casos seguintes:

- a)- Quando o associado deixar de satisfazer suas mensalidades durante 06 (SEIS) meses consecutivos, sem justificativa aceita pela Diretoria.
- b)- Quando o sócio por seu procedimento, prejudique os interesses da Associação.

Parágrafo Único- Nos casos das alíneas a, b, a diretoria ou qualquer sócio requererá a convocação da assembléia geral extraordinária para discutir e deliberar sobre o assunto.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidades de reeleição, constituída dos seguintes membros:

- a)- Presidente de Honra, por indicação da União das Associações de Bairros e ora auxiliar da entidade.
- b)- Presidente, que representará a associação em juízo e fora dele podendo eleger poderes, bem como participar da Diretoria da União das Associações de Bairros de Barra de Garças.

Autorizará despesas, visará os documentos da tesouraria, rubricará os livros (caixa, de doativos, de registro de sócios, etc.) e documentos de responsabilidades; convocar reuniões da Diretoria e das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias; apresentar por ocasião da Assembléia Geral ordinária, as atividades da associação durante o exercício, assim como as contas e balanços com o parecer do conselho fiscal; aprovar as propostas de novos sócios, depois do parecer favorável dos membros da Diretoria; supervisionar todos os demais serviços da Associação, tomando as medidas necessárias para o cumprimento dos estatutos.

tos, podendo inclusive, exercer a direção de qualquer trabalho que verificar que há conveniência nessa resolução, bem como atuar perante a Diretoria da União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

c)- Vice-Presidente, que auxiliará o Presidente nos seus encargos, substituí-lo no seu impedimento; e apresentar a A.M.B.S.D. quando designado.

d)- 2º Vice-Presidente, que auxiliará o Presidente nos seus encargos, representar a A.M.B.S.D. quando designado e substituir o 1º Vice-Presidente nos seus impedimentos.

e)- Um Secretário, que auxiliará o Presidente nos seus encargos, substituindo o 2º Vice-Presidente nos seus impedimentos, cumprindo-lhe ainda dirigir os serviços da secretaria, cuidando da correspondência geral da Associação, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, despachando com o Presidente o expediente ordinário, tomando as iniciativas necessárias, dentro de suas funções, para o bom andamento dos serviços da entidade.

f)- 1º Secretário, que auxiliará o Secretário Geral, lavrará atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.

g)- 1º Tesoureiro, que cuidará da guarda do dinheiro e valores pertencentes à associação, arrecadará a receita e demais importâncias que lhe forem devidas ou doadas; efetuará os pagamentos autorizados pelo Presidente; manterá em dia a escrituração financeira e patrimonial da associação; apresentando anualmente balanços gerais de receita, despesas e patrimonial, bem como apresentar mensalmente à Diretoria o balancete do mês; assinar em conjunto com o Presidente os documentos de responsabilidade.

h)- 2º Tesoureiro, que auxiliará o 1º Tesoureiro nos seus encargos e substituirá nos seus impedimentos.

i)- Diretor Social, que organizará todas as festividades da Associação podendo solicitar colaboração dos demais sócios, quando necessário.

j)- Bibliotecário, que zelará pela conservação e ampliação da biblioteca; ter sob sua guarda os livros da Associação; manter em dia o registro dos livros adquiridos por compra ou doação, assim como o fichário dos livros emprestados aos associados.

b) - Gratar, que deverá nas condições festivas falar as
associações.



CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - Haverá um conselho fiscal composto de 03 (TRÊS) mem-
bros efetivos e 03 (TRÊS) suplentes, eleitos e empossados juntamente
com a Diretoria, bem como o delegado especialmente nomeado pela União
das Associações de Bairros.

Artigo 12º - Compete a esse conselho proceder ao exame e dar pare-
cer sobre contas, livros e balanços apresentados pela Diretoria, para
conhecimento e apreciação da Assembléia Geral extraordinária; examinar
permanentemente livros, registros e todos os documentos da escrituração
apresentando relatórios semestrais à Diretoria; propor à Diretoria ou
Assembléia medidas de caracter financeiro ou econômico.

Artigo 13º - O conselho fiscal reunir-se-á uma vez por mês e, ex-
traordinariamente quando convocado pelo Presidente.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 14º - São órgãos deliberativos da A.N.B.S.B. a Diretoria e
a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Como órgão deliberativo, poderá a Diretoria elabo-
rar regulamentos internos, nomear e destituir auxiliares, elaborar tabe-
las de contribuição dos sócios, preencher vagas interinamente até a pró-
xima eleição, bem como interpretar e decidir primeiramente os casos o-
missos nestes Estatutos; autorizar despesas de emergência que deverá
ser levado ao conhecimento da Assembléia Geral extraordinária convocada
logo após a decisão de ou até 05 (CINCO) dias depois deliberar sobre me-
didas que possam concorrer para o desenvolvimento da Associação e seus
objetivos, aproveitando a colaboração do Conselho Consultivo; as deci-
sões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença
de mais da metade de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualida-
de em caso de empate.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO



Artigo 15º - O conselho será composto pelo Presidente, Secretário e 1º Tesoureiro da A.N.B.S.B. e um Presidente de cada entidade Pública ou Privada que atue ou venha a atuar no Bairro, especialmente convocada para tal, bem como o delegado e Presidente de Honra designado pela União das Associações de Bairros.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16º - A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos sócios em pleno desenvolvimento de seus direitos sociais, com exceção dos honorários.

Parágrafo 1º - Haverá anualmente uma Assembléia Geral ordinária para leitura de relatório do Presidente, aprovação de contas e balanços e outras especialmente convocadas para eleição e posse da nova Diretoria.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, sempre que necessário, ou a requerimento de 5% dos sócios quites com a tesouraria.

Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias paralisar-se-ão com a presença de mínimo 1/3 (UM TERÇO) do total dos sócios efetivos em primeira convocação, e com qualquer número deles, em segunda.

Parágrafo 4º - A convocação da Assembléia Geral ordinária será comunicada aos sócios com antecedência de 03 (TRÊS) dias, pelo menos, e em seguida uma segunda convocação com antecedência de no mínimo 48 horas, para ambos os casos.

Parágrafo 5º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Handwritten marks and signatures in the left margin, including a large stylized signature at the bottom.

Artigo 17º - Os candidatos à Diretoria e conselho
vão suas chapas em livros próprios na sede da Associação dos anteceder
cia pelos menos 05 (CINCO) dias da realização das eleições, bem como se
rá registrada na secretaria da entidade later.

Artigo 18º - As eleições se realizarão no último dia do mandato da
Diretoria.

Artigo 19º - Consideram-se eleitos para os cargos da Diretoria e
do conselho fiscal os candidatos que obtiverem a maioria dos votos.

Artigo 20º - O prazo do mandato da Diretoria e do conselho fiscal
é de 01 (UM) ano podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Em caso de empate considerar-se-á eleito o sócio
mais idoso.

Artigo 21º - A Diretoria e o conselho fiscal eleitos tomarão pos-
se imediatamente perante a Assembléia.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECURSO DE MANUTENÇÃO

Artigo 22º - O patrimônio social da A.M.B.S.B. é constituído de
bens móveis, imóveis e recurso financeiro.

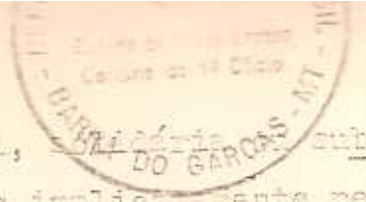
Parágrafo 1º - Os bens imóveis da Associação serão inalienáveis,
somente com autorização da Assembléia Geral, com 2/3 favorável.

Parágrafo 2º - Os recursos financeiros advirão das seguintes fon-
tes:

- a)- Mensalidades e contribuição dos associados.
- b)- Donativos.
- c)- Legados subvenção e auxílio Federal, Estadual e Municipal.
- d)- Produtos de festivais, campanhas, etc.
- e)- Eventuais.

Artigo 23º - Em caso de dissolução da Associação, satisfeitos to-
dos os seus compromissos, o remanescente do patrimônio social será doa-
do para órgãos de assistência social, aprovado pela Assembléia Geral
3/4 dos presentes.

CAPÍTULO IV



Artigo 24º - Os associados não respondem pessoal, subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou implicitamente pela Diretoria em nome da Associação.

Artigo 25º - A dissolução da Associação por vontade de seus membros somente se dará por deliberação de 2/3 destes.

Artigo 26º - A Associação é entidade alheia a competição político-partidária e religiosa, sendo vedado a discussão de tais assuntos em reuniões.

Artigo 27º - O presente Estatuto só poderá ser modificado pela Assembleia Geral, quando necessário, deliberando-se em 2/3 em primeira convocação e metade 1/2 em segunda, pelo menos, dos sócios efetivos.

Artigo 28º - Fica a Diretoria autorizada a promover a regularização e registro da A.M.B.S.B., bem como filiá-la na União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Artigo 29º - Os casos omissos, bem como os de magna importância para a Associação serão devolvidos em Assembleia Geral extraordinária.

Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
Reconheço verdadeira a firma de
Mariano B.T. Picchi
Em testemunho da verdade
Barra do Garças 04/04/1989
MARIANO

Barra do Garças, 1º de setembro de 1.987.

Mariana Queiroz de Almeida

Picchi

RECONHECIMENTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COM. EST. DE GOIÁS - MT
PROT. Nº 4620/183/A
de 04/04/89

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICADO
CERTIFICO que este documento
das fls. A-10 " sob
nº 633 de 04/04/89
[Signature]

Município de Barra do Garças - Mato Grosso



Ilegível

Bibiana Maria de Toledo Picchi *B. Picchi*

João Martins da Silva

Maria Madalena Ventura

Verulândia Lima Silva

Graciolina Bastos

Glinda Martins da Silva

Ilegível

Maria Inacio Pizzatto

Ploneci Nunes da Silva

RECONHEÇO

Barra do Garças - Barra do Garças - MT
 Reconheço verdadeiramente a assinatura de
Bibiana B. S. Picchi
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
 Barra do Garças *04/04/89*
[Signature]
 Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO
 CERTIFICO que este documento
 das fls. *A-10* sob
 nº *635* de data *04/04/89*

 Oficial

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Livro *183*
 Nº *4622*
 de *04* de *04* de *1989*
[Signature]

DATA

Foi em 25 dia do mês de abril
de 89 horas no matutino este rubricado.
Em Uso

CERTIDÃO

Declaro e dou fé que Reginaldo Luiz
057/89 foi protestado
no 378 e fls. 816 livro 03
Em 25 / 04 / 89 em Uso

REMESSA
de 25 dia de abril de 1989
da Câmara Municipal
de Uso

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 1969.

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 057/69			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		AUS	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 22/05/70
Waldemar

OBS.: Parecer favorável do Conselho de Constituição
e Justiça e Relação